

## PARECER CONTROLE INTERNO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

<b>Entidade: REDE FEMININA COMBATE AO CÂNCER SC</b>
Parceria: 2º Aditivo -Termo de Colaboração FMS nº 03/2023
Objeto da Parceria: Realizar consultas com enfermagem especializada e realização de exames; Promoção da saúde; Promoção do voluntariado.
Período de execução da parceria: 01/01/2025 até 31/12/2025
Parcela: 06
Valor da parcela: R\$ 40.000
Data do repasse: 18/06/2025
Protocolo 1Doc nº: 65.386/2025

O presente parecer tem por finalidade a análise da Prestação de Contas da entidade supra identificada, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e da Instrução Normativa n. TC-33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Item	Documentos	Controle	Nota
I	Processo de concessão dos recursos;	Sim	
II	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	Sim	
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	Sim	
IV	Borderô discriminando as receitas e respectivas despesas, no caso de projetos também financiados com outras fontes de recursos (municipais, estaduais, federais, patrocínio privado, cobrança de ingressos, taxa de inscrição, venda de estandes ou similar), demonstrando sua reversão	N/A	

	para o projeto beneficiado ou em finalidades públicas previamente definidas no termo de ajuste;		
V	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	Sim	
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada, com a movimentação completa do período;	Sim	
VII	Extrato da aplicação financeira, com o rendimento líquido;	N/A	
VIII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	Sim	
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	Não	
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	N/A	
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da sua execução.	Sim	
XII	Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente		
XIII	Relatório GFIP/SEFIP da entidade, acompanhado do protocolo eletrônico de apresentação à Receita Federal do	Não	

	Brasil, referente ao período de aplicação dos recursos, dispondo de regular inscrição de todos os prestadores de serviços e funcionários contratados para a consecução do objeto;		
XIV	Comprovação de recolhimento da cota patronal do INSS à Receita Federal do Brasil.	Sim	

Após a análise dos documentos apresentados no **Protocolo n. 65386/2025**, que originou o **Processo de Prestação de Contas n. 201/2025**, bem como das formalidades estabelecidas na Lei Federal n. 13.019/2014, e ainda, dos procedimentos da Instrução Normativa n. TC-33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, destaco as ressalvas informadas abaixo:

**Ressalvas:**

**1) Valores gastos com itens que não estão autorizados no plano de trabalho**

Foram identificados gastos que não estão autorizados no plano de trabalho: Monitoramento Eletrônico, Serviço de Tecnologia, Produtos de Limpeza, Assessoria Contábil, Gerenciamento das Redes Sociais e Serviço Administrativo conforme discriminado abaixo:

Documento Fiscal	Fornecedor	Itens	Valor
NF 708936	ORSEGUPS Mon. Eletrônico LTDA	Serviço de Vigilância Eletrônica	R\$ 342,89
NF 164	DORNELES Sol. Tecnológica	Serviço de Informática	R\$ 249,50
NF 67008	VICELL Com. Produtos Limpeza	Produtos de Limpeza	R\$ 942,92
NF 6076	RTACONT Assessoria Contábil	Assessoria Contábil	R\$ 1.352,00
NF 26	Sabrina Slongo da Silva	Gerenciamento das Redes Sociais	R\$ 710,00
NF 425	SR Foster Serviço Administrativo	Serviços Administrativo	R\$ 400,00

Ao somar as despesas, foi identificado um total de R\$ 3.997,31 em gastos não autorizados no plano de trabalho.

O Plano de Trabalho prevê o valor de R\$ 560,00 com gasto de água e foi gasto o valor de R\$ 1.095,15.

Faltaram nas despesas a declaração do responsável informando que o material e ou serviço foram entregues e ou executados.

Faltou o Relatório GFIP/SEFIP que não foram apresentados.

## **2) Recomendações para o saneamento das irregularidades apontadas:**

- 1) Adequação do plano de trabalho através de termo aditivo para autorizar as despesas realizadas fora do previsto, ou alternativamente, a devolução dos valores apontados.

Diante do exposto, emito parecer pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** do Processo de Prestação de Contas, condicionando-se tal posicionamento à regularização das pendências apontadas.

Balneário Camboriú, 01 de setembro de 2025.

Jaqueline de Azeredo Catafesta  
Controladora Interno | CGM  
Matrícula 58374



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 683B-411F-FBB2-E87A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE DE AZEREDO CATAFESTA (CPF 964.XXX.XXX-59) em 01/09/2025 13:05:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/683B-411F-FBB2-E87A>